

01-0673/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0673 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0673 / 2005

DE

18/10/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR *

ADOLFO QUINTAS

EMENTA:

DENOMINA PRAÇA COMENDADOR JOSUÉ BARBOSA LIRA O
ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADA NA RUA
TRISTÃO JOSÉ TEIXEIRA COM A RUA JOÃO FELISBERTO
MOREIRA NO PARQUE SONIA DISTRITO DE SÃO MIGUEL
PAULISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DELIBERAÇÃO

Lei Nº 14.293

de 22/03/07

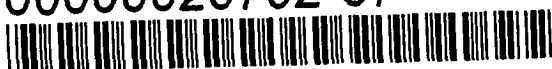
ARQUIVADO EM 04/04/2007

Viviane F. P.

VIVIANE FERREIRA PO
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 16:23:51

00000020792-67





Folha nº 01 do proc.

Nº 673 de 05

Adelina Cássio - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Adolfo Quintas

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 19 OUT 2005
Constituição e Justiça
Rel. Urb. e Meio Amb.
Educação, Cult. e Esporte
Finanças e Orçamento

P. S. IL. NTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL 06
- 01-0673/2005

"Denomina **Praça Comendador Josué Barbosa Lira** o espaço livre sem denominação localizada na Rua Tristão José Teixeira com a Rua João Felisberto Moreira no Parque Sonia, Distrito de São Miguel Paulista, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

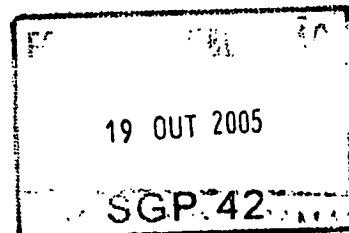
Artigo 1º - Fica denominado **Praça Comendador Josué Barbosa Lira** o espaço livre sem denominação, situada na confluência das Ruas Tristão José Teixeira e João Felisberto Moreira, no Parque Sonia, no Distrito de São Miguel Paulista.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 13 de outubro de 2005.


Adolfo Quintas
Vereador



13 P - A. M.
13 Out-2005-18:12-010470

[illegible]

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº <u>02</u> do proc.
Nº <u>673</u> de <u>05</u>

Adelina C. - Ass. Parlamentar
RF 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Adolfo Quintas

Justificativa

O "de cujus" Josué Barbosa Lira, nascido no dia 16 de janeiro de mil novecentos e trinta e três, na cidade de Condeuba, Estado da Bahia, filho de Josias Barbosa Lira e Teodomira Pereira de Jesus, casado com a Senhora Maria José Cezário de Andrade Lira.

Josué Barbosa Lira chegou em São Paulo com 16 anos de idade. Começou a trabalhar e estudar, fazendo o Curso de Química. Depois de formado não exerceu a profissão por ter descoberto seu talento para música. Resolveu cantar em boates, clubes noturnos e etc.

Mas alguém falou de Jesus e lhe presenteou com uma Bíblia. Através deste maravilhoso presente, é que conheceu Jesus e através da palavra resolveu aceitá-Lo como seu único e verdadeiro salvador, deixando os cânticos das músicas populares e entoando somente Hinos de Louvores a DEUS, cantando nas igrejas evangélicas de todas e quaisquer denominações, onde foi bem recebido por todos os irmãos em Cristo.

Josué Barbosa Lira, a cada dia se sentia mais grato a DEUS pelos benefícios recebidos, restando apenas agradecer as bênçãos recebidas que recebeu em 1961 quando gravou o primeiro Disco Evangélico, ainda em 78 rotações, e quando lançou o compacto, gravou 17 compactos. Desta forma chegou ao recorde de gravações, com 9 LPs, por ano, nas gravadoras Louvores do Coração, Doce Harmonia, Califórnia, cartaz Discos, Copacabana, Recanto dos Evangélicos, Novo Horizonte e muitas outras, atualmente tem vários CDs.

Dizia ser um cantor feliz, por cantar louvores a DEUS, talvez seja quem mais tenha gravado discos no Brasil, quiçá no mundo, chegando a impressionante marca de 2738 músicas gravadas em disco, 136 LPs gravados mais 6 CDs.

O que lhe proporcionou muitas viagens pelo Brasil de Norte a Sul, de Leste a Oeste e a oportunidade de conhecer 8 (oito) países: Portugal, Itália, Espanha, Chile, Equador, Uruguai, Paraguai e Argentina.

Não satisfeito em março de 1989 fundou a Entidade Religiosa Filantrópica, denominada CRUZADA UNIVERSAL DE EVANGELISMO E LOUVORES A DEUS, com o nome fantasia de CRUZUELD, entidade que vem prestando serviços assistenciais a mais de 300 famílias carentes,

inclusive crianças e adolescentes. Também realiza "O NATAL DAS CRIANÇAS CARENTES" com a participação superior a 300 crianças, que recebem brinquedos roupas e, o mais importante, amor, carinho e fraternidade.

Por tal motivo, esta singela homenagem é o mínimo que se pode fazer para esse grande ser humano que muito fez para a cidade de São Paulo, levando a palavra de DEUS a todo o Brasil bem como para outros países, que certamente contribui ricamente para a melhoria de nossa Nação.

Destarte, requiro dessa E. Casa Legislativa, contando com os Nobres Vereadores, para a aprovação do presente Projeto de Lei, diante o caráter relevante vislumbrado.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
2.º SUBDISTRITO - LIBERDADE

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

Reinaldo Velloso dos Santos
REGISTRADOR

Folha nº 05 do proc.
673 05
Adelina Cicero - Adv. Parlamentar
RF. 100.406

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que às fls. 128V do livro C-229 de Registro de óbitos, sob o número 137157, conforme declaração nº 096.732 CEN expedida pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo, encontra-se o assento de JOSUE BARBOSA LIRA, falecido no dia três de dezembro de dois mil e um (03/12/2001), às 01 hora e 15 minutos, no Hospital do Servidor Público Municipal, neste subdistrito, do sexo masculino, RG nº 2950298-SSP/SP, Cantor / Compositor, natural de Condeuba - BA, nascido no dia 16 de janeiro de 1933, residente e domiciliado à Rua Tabatinguera, nº 389, Liberdade, São Paulo, SP, com 68 anos de idade, estado civil casado, filho de TEODOMIRA PEREIRA DE JESUS, já falecida.

Foi declarante A ESPOSA, sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Edson Masanori Takeda, CRM 34.216, que deu como causa da morte: Septicemia, broncopneumonia, glioblastoma de pequenas células multifocal. O sepultamento foi realizado no Cemitério de Vila Formosa I, nesta Capital.

Registro feito em cinco de dezembro de dois mil e um.

Observações: Divorciado em 1ª nup. de GUIOMAR BARRETO DOS SANTOS, deixando 01 filho EDILAMAR (maior). Casado em 2ª nup. com MARIA JOSE CEZARIO DE ANDRADE LIRA. Deixa ainda os filhos AUZENI, GEOVA, MIRIAM, ELIANA, ISRAEL, JOSUE, ELAINE, ALEX, CRISTIANE, maiores (2ª união). Não deixa bens. Não deixa testamento.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 06 de dezembro de 2001.

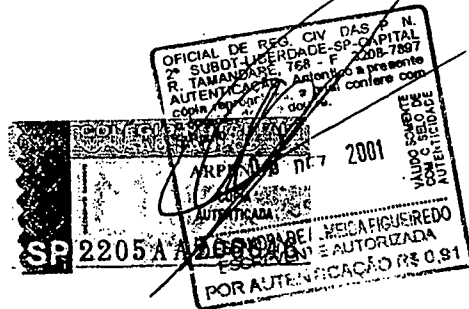
LAERTE EMILIO DE MORAES
Escrivente Autorizado

SENTA DE EMOLUMENTOS

LEI 9534/97

Digitado por:

REINALDO VELLOSO DOS SANTOS



CURRICULUM

Folha nº <u>06</u> do proc.
Nº <u>673</u> de <u>05</u>
Adelina Cícero - Adv. Parlamentar
RF. 100.406

JOSUÉ BARBOSA LIRA, brasileiro, pastor, compositor e cantor evangélico, Membro da **IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS** nascido aos 16/01/33 na Cidade de Condeuba, Estado da Bahia, filho de Josias Barbosa Lira e Teodomira Pereira de Jesus, **casado** com a Sra **Maria José Cezário de Andrade Lira**, advogada e missionária residente e domiciliados à Rua Tabatinguera, 389 - Aptº 02 - Centro de São Paulo, chegou em São Paulo com 16 anos de idade, onde começou a trabalhar e estudar, fazendo o Curso de Química e após de formado não chegou a exercer a profissão, haja vista, ter descoberto o seu TALENTO na MÚSICA que tanto adoro, resolvendo na época cantar em Boites, Clubes Noturnos etc., levando uma vida totalmente diferente do que imaginava, quando de repente alguém falou de **JESUS** e lhe presenteou com uma linda **BÍBLIA** e através deste maravilhoso presente, é que conheci **JESUS** e através da **palavra** resolvi aceitá-lo como sendo o meu único e verdadeiro **SALVADOR e Senhor** da minha vida deixando entretanto, os cânticos das músicas populares e entoando somente **Hinos de Louvores a DEUS**, cantando nas **IGREJAS EVANGÉLICAS** de todas e quaisquer Denominações, onde tenho sido bem recebido por todos nossos Irmãos em Cristo.

Portanto, isto me deixa cada dia mais grato a Deus pelos benefícios recebidos, o que é muito bom. **DEUS** abrindo as portas cada dia, restando apenas agradecer-lhe pelas bênçãos recebidas, devendo entretanto, lembrar-lhes que no **Ano de 1961 GRAVEI O MEU PRIMEIRO DISCO EVANGÉLICO**, ainda em **78 ROTAÇÕES**, quando entrou o **COMPACTO**, gravei **17 COMPÁCTOS**, aí entrou o LP. com **DISCO** contendo **12 músicas**. Desta forma, eu cheguei ao recorde de Gravações, **GRAVANDO 9 LPS., POR ANO**, isto nas Gravadoras Louvores do Coração, Gravadora Doce Harmonia, Gravadora Califórnia gravei pela Cartaz Discos, Copacabana, Gravadora Recanto de Evangélicos, Novo Horizonte e muitas Outras Gravadoras que **CONTRATAVAM O DISCO** etc. e atualmente com vários **CDS** trabalho este que continuo até hoje, fazendo esta Obra que não é minha mais de **DEUS**.

Sou um **Cantor Feliz**, porque **CANTO LOUVORES a DEUS**, e como já é do conhecimento de todos os amados irmãos em Cristo, sou o **CANTOR** que mais **GRAVOU DISCOS** no Brasil e que sabe, no Mundo inteiro, chegando até a presente data, no **TOTAL de 2.738 MÚSICAS GRAVADAS EM DISCOS.**

2738 total 136-LP-Gravados + 6 CDS

Por esta razão, tenho muito orgulho em dizer que tudo isto é para **Glória de Deus**. Conheço o Brasil de Norte a Sul, de Leste a Oeste e mais 8 (oito) Países, entre eles: Portugal, Itália, Espanha, Chile, Equador, Uruguai, Paraguai, Argentina etc., fazendo esse mesmo trabalho **LOUVANDO A DEUS**, que é digno de toda honra e de toda Glória.

Ainda como Servo de Deus, e grato pelo Ministério que Ele me concedeu que é o "**MINISTÉRIO DO LOUVOR**" sentindo a necessidade de fazer algo mais para **JESUS**, resolvi em **Março de 1989** **FUNDAR** uma **Entidade Religiosa de FINS FILANTRÓPICOS** que tem o nome de **CRUZADA UNIVERSAL DE EVANGELISMO E LOUVORES A DEUS** com o nome Fantasia de **CRUZUELDA** atualmente com sede à Rua dos Carmelitas nº 206/210 - Centro/SP CEP.01020-010 da qual sou o **PRESIDENTE - EXECUTIVO VITALÍCIO**, Entidade esta que vem prestando **SERVIÇOS ASSISTENCIAIS** há mais de **300 FAMÍLIAS CARENTES**, inclusive **CRIANÇAS e ADOLESCENTES**, sendo que desde o **NATAL** do ano de 1990 até a presente data, junto com minha esposa, temos realizado várias Festinhas "**O NATAL DAS CRIANÇAS CARENTES**" onde mais de **300 CRIANÇAS**, receberam **BRINQUEDOS, BALINHAS** e um delicioso Lanche servido por essa **ENTIDADE**, aquelas **CRIANÇAS** e muitas Outras pessoas generosas deste bairro - Centro de São Paulo, tudo em prol do Bem-Estar Social de cada uma, trabalhos estes feito com muito amor.

São Paulo, 27 de Dezembro de 2000.

Josué Barbosa Lira - Pastor,
Compositor e Cantor Evangélico.

DADOS PESSOAIS

JOSUÉ BARBOSA LIRA
RG. nº 2.950.298 - SP.
CPF. nº 640.808.548-20

RECEBIDO	
Comissão de Constituição e Justiça	
Em 21/11/05	às 13:00
<i>[Signature]</i>	RF 101.086

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

1/28/11/05 às 11:50 h *[Signature]*

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
JOSÉ HATO
Para relatar. Sala da Comissão de Constituição e Justiça. Em: 20 / 03 / 06
<i>[Signature]</i> Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERVISÃO DA JURÍDICA DO
EM 6/4/06
POR <i>[Signature]</i>

1/07/04/06 às 13:00 h *[Signature]*

SEGUE M, juntado S, nesta dat.
documento S e papel de informação
rubricado S sob folha S nº 09 A. S.
Em 04/05/06
<i>[Signature]</i> MÁRIO SÉRGIO HORTA RF 101.086 Secretário



Folha nº 09
do processo nº 673/05
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0673/2005, de autoria do Nobre Vereador Adolfo Quintas:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Comendador Josué Barbosa Lira) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0673/2005 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 10
do processo nº 673/05
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

São Paulo, 09 de março de 2006.

25 - OF-SGP15
25- 0046/2006

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 673/2005, de autoria do Vereador Adolfo Quintas – que “Denomina Praça Comendador Josué Barbosa Lira o espaço livre sem denominação localizada na Rua Tristão José Teixeira com a Rua João Felisberto Moreira no Parque Sonia, Distrito de São Miguel Paulista, e dá outras providências”, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 673/2005 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo



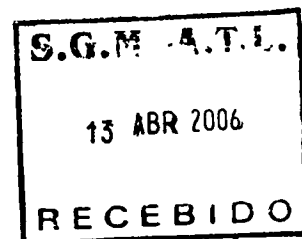
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 27
do processo nº 673/05
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

São Paulo, 12 de abril de 2006.

Recebi ofício SGP-15 nº 046/06, de 09/03/06, solicitando informações acerca do PL 673/05, que "Denomina Praça Comendador Josué Barbosa Lira o espaço livre sem denominação, localizada na Rua Tristão José Teixeira com a Rua João Felisberto Moreira no parque Sonia, Distrito de São Miguel Paulista, e dá outras providências".

Anexo: fotocópias PL nº 673/2005 e do despacho da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Girálles Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

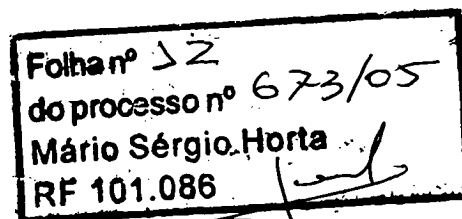
São Paulo, 24 de abril de 2006.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 100/06 - C

Ref.: Of. SGP-15 n° 0046/2006
Processo n° 2006-0.103.889-0

15 - DOCREC
15- 0489/2006



Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei n° 673/2005, de autoria do Vereador Adolfo Quintas, que denomina Praça Comendador Josué Barbosa Lira o espaço livre sem denominação localizada na Rua Tristão José Teixeira com a Rua João Felisberto Moreira no Parque Sonia, Distrito de São Miguel Paulista.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de elevado apreço e consideração.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

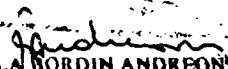
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MRFQ/bam
Resp 673-05

12:51 25/04/2006 000253 - Protocolo Legislativo - SGP.22

A SGP-15

Em. 36104106


ANGELA BORDIN ANDREONI

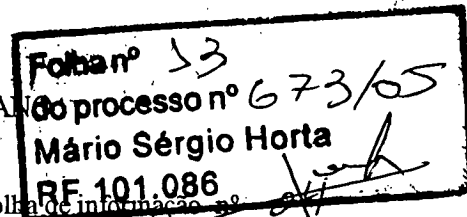
Subsecretaria de Apoio Legislativo

SGP-2 0000

04/08/2008

08/08/2008

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO



do

nº

em 08/11/2005 (a)

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Antonio Carlos V. Porto
Ass. Téc. Administrativo
CASE 4

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 673/ 2.005 MEMO A.T.L.: 1.261 / 2.005 VEREADOR: ADOLFO QUINTAS

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

CÓPIA

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC COMENDADOR JOSUÉ BARBOSA LIRA

HOMONÍMIA: NÃO

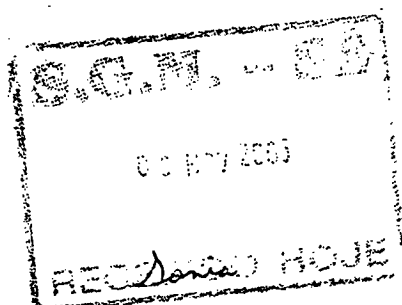
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR SETOR 112 - QUADRA 398.



08/11/2005

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

Folha nº 14
do processo nº 673/05
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

Luizilda S. do Carmo de Carabos
Chefe do Setor de Denominação de Logradouros - RI 133

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças - Departamento de Rendas Imobiliárias
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

CÓPIA

Ref.: Memo ATL nº.: 1262/05

Projeto de lei nº.: 673/05

Denominação proposta **Praça Comendador Josué Barbosa Lira**

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/11/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome: **Espaço Livre Sem Denominação**
- 2 - Codlog:
- 3 - Distrito: **39º Vila Jacui**
- 4 - Início: *Confluência das Ruas Tristão José Ferreira e João Felisberto Moreira*
- 5 - Entre:
- 6 - Término:
- 7 - Setor(es) Fiscal(ia): **112 B**
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is) **398**
- 9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha nº. **08 - N** Quadricula : **E - 5**
- 10 - A situação legal do leito é não conhecida.
- 11 - A denominação é não oficial.
- 12 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: a situação em conformidade com a seção IV, artigo 17, parag. 2º, Inciso II, do mesmo Decreto, é de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
- 13 - A situação quanto à homonímia é a de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).

RI-133, em 04.11.05

Luizilda S. do Carmo de Carabos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 15
do processo nº 673/05
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

Folha de informação nº 09

Do memº 1263/2005 ATL III

em 08/11/2005

a)

Shirlei Bertho dos Santos
AGPP - P.M.106

PH 1
Srª Diretora

CÓPIA

Trata o presente de pronunciamento sobre Projeto de Lei nº 673/05 de autoria do vereador Adolfo Quintas (PSDB) que pretende denominar logradouro público da cidade de São Paulo homenageando "**COMENDADOR JOSUÉ BARBOSA LIRA**".

Com base na legislação, Decreto 27.568/88 e nos documentos anexados em fls. 3 a 7, concluímos que o nome proposto reúne as condições para ser oficializado.

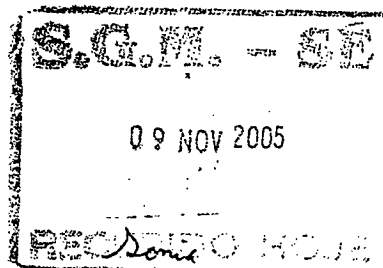
Consideramos as informações que indicam que o homenageado fundou a Entidade Religiosa Filantrópica - CRUZUELD - que presta serviços assistenciais a mais de 300 famílias carentes.

Zilá Ponzoni
Chefe Seção de Denominação de
Logradouros Públicos - PH 106

SGM ATL
Srª Assessora Chefe

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

Liliane Schrank Lehmann
Diretora
Divisão do Arquivo Histórico
PH - 1



RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERVISOR DA ASSESSORIA TÉCNICO-
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 16/05/06 ÀS 12:00 HS
POR JMR

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) documento(s) rubricado(s)
sob nº 16 e 17 e folha de informação nº
em 08/6/06

SOLANGE MARCHE DOS SANTOS
RPF 10801
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0622/2006

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0673/05

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Adolfo Quintas, que visa denominar Praça Comendador Josué Barbosa Lira, o espaço livre sem denominação situado na confluência das Ruas Tristão José Teixeira e João Felisberto Moreira, (setor 112 – quadra 398), Bairro Parque Sônia, Distrito de São Miguel Paulista.¹

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Às fls. 05, em observância ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 8.776/78, que determina que o nome de pessoa viva não poderá ser utilizado para designação de logradouro público, foi juntada Certidão de Óbito de João Vieira de Lima, que será homenageado tendo seu nome emprestado para a designação do referido logradouro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Deste modo, somos pela **LEGALIDADE**.

A fim de adequar a presente propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como à descrição do logradouro, constante das informações às fls. 13, segue o substitutivo abaixo aduzido.

¹ Guia Mapograf: p. 79, N/26.
p10673-05den.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 17 do proc.

nº 01-673 do 2005

Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.601

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0673/05.

Denomina Praça Comendador Josué Barbosa Lira, o espaço livre sem denominação situado na confluência das Ruas Tristão José Teixeira e João Felisberto Moreira, (setor 112 – quadra 398), Bairro Parque Sônia, Distrito de São Miguel Paulista, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Praça Comendador Josué Barbosa Lira, o espaço livre sem denominação situado na confluência das Ruas Tristão José Teixeira e João Felisberto Moreira, (setor 112 – quadra 398), Bairro Parque Sônia, Distrito de São Miguel Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça em, 07.06.06

pl0673-05den.

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 12/6/06

SOLANGE RAFAEL DE SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 13/6/06 às 10h

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<u>Ricardo Pontes</u>	
Para o(a) relator(a).	
da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.	
Em 20/06/06	
<u>[Assinatura]</u>	
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Segue	_____	em estado	_____	nesta data documentos	_____
e papel de	_____	_____	_____	sob folha	_____
nº	10				
10/11/09/06					



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 18 do
Processo nº 673/05
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 102488

PARECER

16 - PAR
16- 1211/2006

METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 673/05

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,

Visa o **Projeto de Lei nº 673/05**, de autoria do nobre Vereador Adolfo Quintas, denominar Praça Comendador Josué Barbosa Lira o espaço livre sem denominação localizada na Rua Tristão José Teixeira com a Rua João Felisberto Moreira no Parque Sonia, Distrito de São Miguel Paulista, e dá outras providências.

O projeto vem acompanhado de **Justificativa** do autor, contendo breve biografia do homenageado, sua **Certidão de Óbito** e seu Curriculum, e ainda de cópia de Mapa contendo a **Localização** do logradouro.

Solicitadas pela Comissão de Constituição e Justiça informações ao Executivo, este respondeu, por meio de CASE/ SEHAB e DPH/SMC, que:

- 1 - o logradouro é bem **público municipal**, **oficial** pelo Decreto nº 34.049/94, ainda não denominado e **não possui** código **CADLOG**;
- 2 - o **nome** proposto não constitui **homonímia** e **reúne** condições para ser **oficializado** com base na legislação vigente;
- 3 - está **correta** sua classificação como **Praça**.

Quanto à **descrição** para perfeita caracterização e identificação do logradouro a ser denominado, sugeriu a **inclusão** do **Setor 112 - Quadra 398** na redação da proposta, o que foi contemplado no **Substitutivo** elaborado pela supracitada Comissão, que se manifestou **pela legalidade** da proposta.

Em face do exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do **Projeto de Lei nº 673/05**.

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em 06/09/09

Vereador Agnaldo Timóteo

Presidente

Vereador Ricardo Montoro

Relator

17 - RELCOM
17- 3082/2006

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 21/09/06

89100465
ELIANE GONÇALVES GAVIOL
Secretária

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em: 21/09/06	às
RF 10799	

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
Bela Vilela, de, Bela Polimá	
Para re	
Sala d	Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em: 10/10/06	
Presidente	
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 69 do R.I	

Segue	junho	nesta data documentos
e papel de informação rubricado	em folha	
nº	19	
Em: 26/02/07.		

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

folha nº 19 do ✓
 Processo nº 673105
 Maria Tereza Affonso da Silva
 Data: 16



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
 16- 0139/2007

PARECER CONJUNTO Nº _____ DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 673/05.

Trata-se de projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Adolfo Quintas, que visa denominar Praça Comendador Josué Barbosa Lira o espaço público sem denominação localizado na Rua Tristão José Teixeira com a Rua João Felisberto Moreira, no Parque Sonia, Distrito de São Miguel Paulista.

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende ser inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifesta-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas 13/01/07

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Parecer nº 16, 18, 19

Púb. nº 24 de ju de 2007

Página(s) 76 de 32

Conforme § 1º, artigo 62 do Regimento
Interno

Conferido por: ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretaria

A SGP-23

São Paulo, 01/03/07

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 02/03/07

Comila

AS 15:30 h

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar
carta de lei e registro.

Em, 13.03.2007.

Liliana Maria Migliano Bosisio
Superv. de Finaliz. do Proc. Legislativo-Subst.

Sra. Supervisora,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 13.03.2007.

Rosmari Cury Alves dos Santos
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE 2 juntado 2, nesta data

documento 21/24 de informação

subscrito 27/03/07 sob fols. 21/24

Em 27/03/07

ORLA KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 20	do proc.
nº 01-123	de 05
Data 16/03/2007	
Assinatura [assinatura]	
Cargo Presidente Legislativo	

São Paulo, 16 de março de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 1048/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 673/05, de autoria do Vereador Adolfo Quintas, que denomina Praça Comendador Josué Barbosa Lira o espaço livre sem denominação situado na confluência das Ruas Tristão José Teixeira e João Felisberto Moreira (Setor 112 - Quadra 398), Bairro Parque Sônia, Distrito de São Miguel Paulista, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


LMMB/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 21	do proc.
nº 01-173	de 05
SÃO PAULO, 13 de março de 2007	
Agente de Apoio Legislativo	

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 17 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 673/05). (Ver. Adolfo Quintas - PSDB). Denomina Praça Comendador Josué Barbosa Lira o espaço livre sem denominação situado na confluência das Ruas Tristão José Teixeira e João Felisberto Moreira (Setor 112 - Quadra 398), Bairro Parque Sônia, Distrito de São Miguel Paulista, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Comendador Josué Barbosa Lira o espaço livre sem denominação situado na confluência das Ruas Tristão José Teixeira e João Felisberto Moreira (Setor 112 - Quadra 398), Bairro Parque Sônia, Distrito de São Miguel Paulista. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS**, Agente de Apoio Legislativo, , Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12",

extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei.

Eu, **ZUZASSATO**, Agente de Apoio Legislativo, , Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi. São Paulo, 13 de março de 2007. Supervisor de Finalização do

Processo Legislativo,

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Supervisor de Fin. do Proc. Legislativo - Subst. ,

Visto,

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo

, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara

Municipal de São Paulo.-

LMMB/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 22	de proc.
nº 1173	de 08

LEI Nº 14.243 DE 22 DE MARÇO DE 2007

Denomina Praça Comendador Josué Barbosa Lira o espaço livre sem denominação situado na confluência das Ruas Tristão José Teixeira e João Felisberto Moreira (Setor 112 - Quadra 398), Bairro Parque Sônia, Distrito de São Miguel Paulista, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Comendador Josué Barbosa Lira o espaço livre sem denominação situado na confluência das Ruas Tristão José Teixeira e João Felisberto Moreira (Setor 112 - Quadra 398), Bairro Parque Sônia, Distrito de São Miguel Paulista.

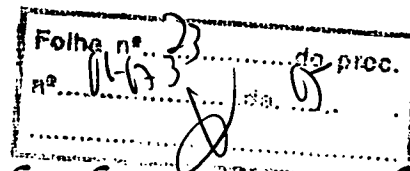
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de março de 2007.

O Presidente,

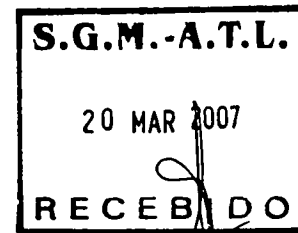
L
LMMB/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 16 de março de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1048, de 16/03/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 673/05, de autoria do Vereador Adolfo Quintas (inciso I do art. 84 do R.I.).



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 24 V

do processo nº 11-633 de 20/03/07

ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.293, DE 22 DE MARÇO DE 2007

(Projeto de Lei nº 673/05, do Vereador Adolfo Quintas - PSDB)

Denomina Praça Comendador Josué Barbosa Lira o espaço livre sem denominação situado na confluência das Ruas Tristão José Teixeira e João Felisberto Moreira (Setor 112 - Quadra 398), Bairro Parque Sônia, Distrito de São Miguel Paulista, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Comendador Josué Barbosa Lira o espaço livre sem denominação situado na confluência das Ruas Tristão José Teixeira e João Felisberto Moreira (Setor 112 - Quadra 398), Bairro Parque Sônia, Distrito de São Miguel Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de março de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de 23 / 03 / 2007	
página 01	coluna 3ª
Conferido	

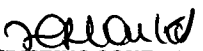
À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 27 /03/2007.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º _____ e folha de informação
sob n.º 25 0410107


LINA ANGÉLICA M. GUMAUSKAS
RF 100.927
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 25
do processo 01-673 de 2005 04/04/2007

Lina  M. Gumauskas
RF 100927

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 25 fls.
Arquivado em 04/04/2007
O Funcionário

Lina  A. M. Gumauskas
RF 100927